



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL N.º181/2023

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **Sra. JOSENEIDE CAVALCANTE DE LUCENA**, brasileira, maior, capaz, divorciada, professora, inscrito sobre CPF n.º **184.090.164-00** e Carteira de Identidade n.º **1.571.054 SSP/PE**, residente e domiciliada na Avenida Adolfo Moitinho, n.º 668-A, centro, Irecê-BA.

Do Imóvel: Avenida Adolfo Moitinho, s/n, Centro, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de **300,00 m²**, ou seja, 8,22 m de frente e 10,06 m de fundo, por 30,72 m ao lado direito e 28,19 m ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.03.033.0061.001**. Limitando-se **NASCENTE:** com imóvel comercial, n.º 670, lançado em nome do Sr. Ubirajara de Oliveira Santos, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.033.0068.001 e com terreno urbano, Sn, lançado em nome da Sra^a. Joseneide Cavalcante de Lucena, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.033.0120.001; **POENTE:** com imóvel comercial, n.º 664, lançado em nome do Sr. Carlos Murilo Barberino Pereira, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.033.0056.001; **NORTE:** com via pública Avenida Adolfo Moitinho, cadastrada sobre o código imobiliário municipal n.º 0042; **SUL:** com imóvel residencial, n.º 184, lançado em nome do Sr. Valdson Barbosa de Souza, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.033.0125.001 e com terreno urbano, Sn, lançado em nome da Sra^a. Joseneide Cavalcante de Lucena, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.033.0120.001.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade(Escritura pública de Doação).

- III.** Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 07 de Fevereiro de 2024
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal